



LEI Nº 843/2016

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>	
429 - 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I. CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>01.000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.001</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.001.01.031.0001,2036</b>	<b>Manutenção da Casa Legislativa</b>	
1-4.4.90.52.00.00 - 1001	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
PREFEITA MUNICIPAL